



Associação Desportiva de Ancede

Regulamento

24º Grande Prémio Atletismo Ancede – Baião

Art. 1º - A Associação Desportiva de Ancede leva a efeito no dia 24 de setembro, pelas 10:30 horas, o 24º Grande Prémio de Atletismo Ancede - Baião.

Art. 2º - Nas provas podem participar atletas inscritos em qualquer Associação do País, Associações populares, escolas, etc.

Art. 3º - Todos os clubes/atletas interessados têm de fazer a sua inscrição on-line no site da **Desportave – Eventos Desportivos**.

www.desportave.pt plataforma de inscrições Quero Ir com Referencias Multibanco.

Art. 4º - A Organização tem um seguro desportivo a favor dos participantes não federados.

Art. 5º - Haverá forças da ordem pública (GNR), para disciplinar o trânsito no decorrer das provas

Art. 6º - As inscrições on-line, para juniores masculinos, Seniores (masculinos e femininos) e Veteranos, tanto para federados como para não federados.

De 11 de julho a 31 de julho – 8€

De 1 de agosto a 31 de agosto – 10€

De 1 de setembro a 20 de setembro – 12,50€

No dia da prova, limitada ao máximo de 25 inscrições – 15,00€ / atleta

Art. 7º - Cada atleta só pode participar numa prova e do seu escalão.

Art. 8º - A distribuição dos dorsais será feita até meia hora antes de começar as respectivas provas, em local devidamente identificado, os atletas deverão munir-se dos respectivos alfinetes para a sua colocação.

Art. 9º - A Organização do 24º Grande Prémio de Atletismo Ancede - Baião, responsabiliza os atletas não federados de qualquer contra indicação médica para a prática da corrida.

Art.10º- Os atletas que prejudiquem intencionalmente os seus adversários com empurrões, obstruções, serão imediatamente desclassificados, bem como os que durante a sua prova sejam acompanhados pelo seu técnico ou dirigente.

Art. 11º - Compete aos fiscais da prova, juizes de partida e chegada, anotarem e desclassificarem os atletas infractores.

Art. 12º - O júri da prova será da inteira responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Atletismo do Porto.

Art. 13º - Haverá só classificações individuais e por equipas

Para a atribuição dos prémios por equipas, serão considerados os primeiros 5 atletas de cada equipa, sem distinção de género.

Art. 14º - Quaisquer reclamações ou protestos, têm de ser apresentados por escrito, obrigatoriamente feito em papel timbrado do Clube, ao júri da prova, até dez minutos do termo da mesma, juntamente com a quantia de 100€, a qual será devolvida se o protesto for considerado procedente.

Art. 15º - Os atletas deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, para o caso de dúvida na idade.

Art. 16º- Os atletas deverão apresentar-se 15 minutos antes das respectivas provas, no local de partida, com o respectivo dorsal colocado na camisola (peito).

Art. 17º - Haverá prémios utilitários e outros (monetários), para classificações individuais.

Art. 18º – PROTEÇÃO DADOS - REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (“RGPD”)

A aceitação do presente regulamento implica, obrigatoriamente, que o participante autoriza aos organizadores da prova a:

- Cedência dados pessoais á empresa Desportave, para efeitos de divulgação, promoção de futuros eventos e classificação
- Cedência de dados pessoais á seguradora da prova para realização seguro desportivo.
- Gravação de imagens total ou parcial da sua participação na mesma, pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.

O presente regulamento constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito das ações de marketing da referida organização, sendo a sua base jurídica contratual. Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza pela presente declaração não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objeto de portabilidade nos termos do art.º 20.º do RGPD. A Organização, compromete-se, no âmbito das Programa de Marketing, a cumprir o disposto na lei de Proteção de Dados, bem como nas demais legislações aplicáveis. Mais declaro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes da -se à continuação do tratamento dos meus dados pessoais; Solicitar ao responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados, por via eletrónica, caso dados pessoais disponibilizados no âmbito dos registos, mediante comunicação, para o efeito, por correio eletrónico enviado para a organização

Art. 19º - Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados pela organização e julgados pelo júri, com base no regulamento da F. P. A.

